



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS

IPUEIRAS — CEARÁ

LEI Nº 280/83 DE 22 DE OUTUBRO DE 1983.

Estabelece feriado público municipal.


O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRAS

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É declarado feriado Público Municipal, o dia 25 de outubro, data de emancipação política de Ipueiras.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS, em de outubro de 1983.


Manoel Cavalcante Dias
PREFEITO MUNICIPAL